### **EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2012**

O Pregoeiro Oficial do Ministério Público, designado pela Portaria N.º 1.778/2011, do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, torna público que no dia 18 de dezembro de 2012, às 14:30hs, na Sala de Licitações, localizada no Anexo Administrativo do Ministério Público, situado na Rua Rodrigues de Aquino, S/N, Centro, João Pessoa/PB., será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, para os Lotes Ofertados, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 6.204/2007, Decreto Estadual nº 24.649/2003, de 03/12/2003, aplicando—se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

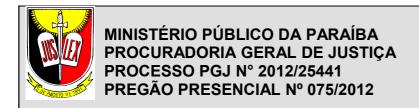
Telefones para contato: (83) 2107-6073 - 6064

#### 1. DO OBJETO

Seleção de pessoa(s) jurídica(s) do ramo pertinente para aquisição de mobiliário, com montagem e garantia, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo V deste Edital.

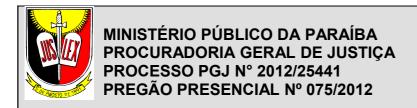
## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, se for o caso. Para usufruir do tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar que estão registradas, na Junta Comercial do Estado de origem, como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do Anexo III), declarando, sob as penas da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atendem aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, além de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido e que não se incluem em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, OU AINDA PODERÃO apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu



enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, **DATADA DE 2012.** 

- 2.2.1. A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.
- 2.2.2. O DOCUMENTO (DECLARAÇÃO) DE QUE TRATA O ITEM 2.2 DEVERÁ <u>SER APRESENTADO JUNTO COM O CREDENCIAMENTO OU, FACULTATIVAMENTE, JUNTO COM A PROPOSTA.</u>
- 2.2.3. Os licitantes deverão observar as situações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, que são causas excludentes do regime diferenciado e de favorecimento das ME e EPP que se enquadrem em uma das hipóteses do citado parágrafo.
  - 2.2.3.1 Ficam os administradores ou titulares das licitantes e seus procuradores ou prepostos advertidos de que constitui crime fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, punido com pena de detenção, de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo das demais punições previstas.
- 2.3. Não será admitida, nesta licitação, a participação de:
- 2.3.1. Empresas que **NÃO** atendam às condições deste Edital;
- 2.3.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- 2.3.3. Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou possua sócio comum nas empresas que apresentarem propostas para o presente certame, que, no caso, será admitida a que apresentar a proposta escrita de menor valor entre elas:



2.3.4. Pessoas jurídicas das quais participem, como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, devendo ser apresentada DECLARAÇÃO, conforme o Anexo IV, no ato do CREDENCIAMENTO para participação no presente certame.

## 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

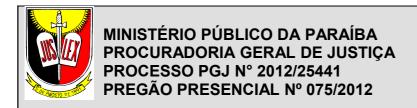
- 3.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolizar o pedido no Setor de Protocolo, deste órgão, situado na Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro, João Pessoa/PB, andar térreo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecede à data de realização da sessão pública do pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

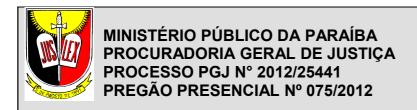
- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá se apresentar ao Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **INCLUSIVE COM PODERES PARA FORMULAÇÃO DE OFERTAS E LANCES VERBAIS.**
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará sua imediata exclusão em participar dos atos seguintes, salvo autorização expressa do Pregoeiro, mantida a proposta escrita, desde que aceita.

# 4.4. PARA O CREDENCIAMENTO, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.4.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência



- de tal investidura (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
- 4.4.2. Tratando-se de procurador: a PROCURAÇÃO <u>por instrumento público</u> deverá CONSTAR PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência).
- 4.4.3. Tanto o representante legal como o Procurador deverão se identificar, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.4.4. Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, <u>DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA</u> e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), <u>que deverá ser apresentado no momento do credenciamento</u>.
- 4.4.5. Deverá ser apresentada DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo IV, no ato do CREDENCIAMENTO, declarando que, na licitante Pessoa Jurídica não participam, como sócio, gerente, diretores, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau quaisquer membros ou servidores do Ministério Público.
- 4.5. Os documentos citados no item 4.4 e respectivos subitens (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, deverão estar autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.
- 4.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



# 5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

- 5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou de seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos abaixo relacionados, que serão registrados em ata, bem como os nomes dos licitantes presentes:
  - 5.1.1. DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos de habilitação, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que atende às condições do presente certame, conforme Modelo, constante do Anexo II deste edital;
  - 5.1.2. Envelopes separados, contendo a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope "A") e Habilitação (Envelope "B"), devidamente fechados.
- 5.2. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 5.3. Os documentos relativos a proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:
  - 1. Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI
PREGÃO PRESENCIAL 075/2012/MP/PB
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

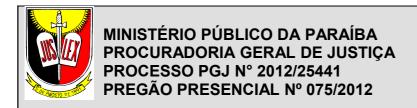
b) Envelope contendo os documentos de habilitação:

À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -COPLI
PREGÃO PRESENCIAL 075
/2012/MP
LICITANTE: \_\_\_\_\_

5.4. Não será admitida a remessa dos envelopes " A" e "B"- proposta de preço e habilitação, por via postal.

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados <u>em original</u>, ou <u>por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente</u>, ou publicação em órgão da imprensa oficial. <u>No caso de</u>

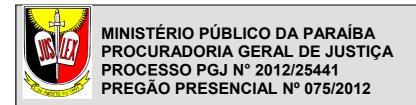


cópias, serão aceitas desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio.

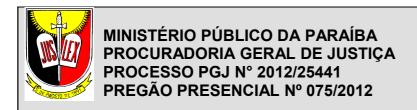
- 5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.
- 5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.
- 5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.10. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste edital implicará não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.
- 5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

# 6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE "A")

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope "A", conforme especificado no item 5.3, alínea "a".
- 6.2. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a identificação da razão social, endereço e CNPJ da proponente, o preço unitário do item e total, com o valor total do lote ofertado, dentro dos quais deverão estar incluídas todas as despesas incidentes, inclusive frete, em moeda nacional, INFORMANDO O TEMPO DE GARANTIA QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS, com a especificação do produto, informando o prazo de entrega não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estando a proposta, datada, rubricada(s) por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, as seguintes informações:



- a) Designação do número desta licitação;
- b) **DECLARAR**, **no corpo da proposta**, que a sua validade não é inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **DECLARAR**, **no corpo da proposta**, ou em escrito à parte, que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Procuradoria Geral de Justiça não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) DECLARAR, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que não possui como sócio, gerente e diretores os membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau (Anexo IV).
- e)\_ANEXAR NA PROPOSTA OS <u>CERTIFICADOS</u> emitidos por organismo competente e Ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC), conforme exigência para cada item do lote, dentro de sua validade.
- e.1) ANEXAR NA PROPOSTA Comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho (Ergonomia Portaria nº 3751, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de 23 de novembro de 1990) assinado por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, ambos devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais que regulamentam as profissões: CRM Conselho Regional de Medicina e CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Certificado de Procedência da Madeira Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).
- f) NO CASO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão apresentar, PARA SE IDENTIFICAR no certame e usufruir o tratamento diferenciado estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/06), DECLARAÇÃO, conforme modelo do Anexo III ou apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, DATADA DE 2012.
  - f.1) A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO



PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.4.2. deste edital.

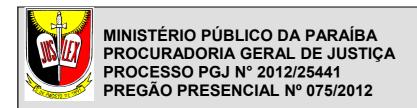
- **f.2)** A licitante que optar pela apresentação da declaração, caso seja vencedora, fica no **dever de apresentar**, no ato de assinatura da ARP, <u>a Certidão Simplificada do seu enquadramento como ME ou EPP junto a Junta Comercial do Estado, **DATADA DO ANO DE 2012.**</u>
- 6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.4. A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste edital.
- 6.5. Ficam vedadas:
  - a) a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada a outra empresa;
  - b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## 7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "B" Documentos de Habilitação, que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.2. Serão aceitas as certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

# 7.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

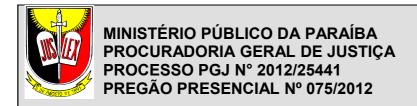
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (FIC) do domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Municipal (**Alvará**), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Federal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- **7.5.** <u>DECLARAÇÃO</u> de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo **Anexo I.**
- 7.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

#### 8. DA SESSÃO - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, se for o caso, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

- 8.2. Aberta a sessão, o representante legal ou seu procurador entregará ao Pregoeiro, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, além de 02 (dois) envelopes separados, contendo em um deles a proposta de preços e em outro a documentação de habilitação.
- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A", contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, sendo classificadas as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente às de menor preço, para o lote licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o preço de cada lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do lote, e inferior à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valores, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação " B"- do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

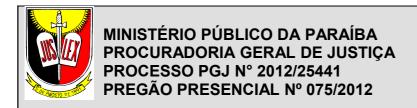
- 8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada.
- 8.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s)/objeto do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) lote(s)/objeto do certame.
- 8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
  - b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, amostra dos produtos e nova proposta escrita acompanhada de nova planilha de preços atualizada contendo a distribuição proporcional, nos itens dos lotes (quando for o caso), do percentual de redução obtido nos valores finais dos lotes ofertados na sessão de licitação, após os lances e negociação, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.
- 8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 8.17. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitantes vencedor, salvo se causarem prejuízo à Administração ou lesarem direitos dos demais proponentes.



# 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO <u>COM A PARTICIPAÇÃO DE</u> MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 9.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **desde que devidamente registradas e enquadradas** no Registro de Empresas Mercantis ( Junta Comercial ) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, como ME ou EPP, terão tratamento diferenciado e favorecido no certame, conforme dispõe a Lei Complementar Federal N.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 9.2. QUALIFICAÇÃO PRÉVIA DAS ME E EPP Para USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO, <u>AS LICITANTES DEVERÃO IDENTIFICAR-SE NO CERTAME</u> como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, <u>no dia da sessão de credenciamento e recebimento dos envelopes</u>, <u>através da DECLARAÇÃO</u>, <u>com modelo constante neste edital (Anexo III) ou com apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante</u>, **DATADA DE 2012**.
- 9.3. O documento de que trata o subitem anterior <u>deverá ser anexado junto à documentação do credenciamento, para participação do certame, ou, facultativamente, junto à proposta.</u>
- 9.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte gozarão dos seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
- 9.4.1. A comprovação de regularidade fiscal só será exigida, para efeitos de assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 9.4.2. As licitantes ME ou EPP **DEVERÃO APRESENTAR**, **obrigatoriamente**, **TODA A DOCUMENTAÇÃO** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, <u>mesmo</u>

  que esta apresente alguma restrição:
  - 9.4.2.1. As MEs e EPPs não podem deixar de apresentar nenhuma documentação exigida no ato convocatório, seja qual for, sob pena de ser inabilitada.
- 9.4.3. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa;
- 9.4.4. A não-regularização, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81 da Lei N.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes ou revogar a licitação;



- 9.4.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- 9.4.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;
- 9.4.7. Ocorrendo empate, a ME ou EPP mais bem classificada, será convocada, para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 9.4.8. Havendo mais de uma ME ou EPP e não ocorrendo oferta na forma da letra anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem de classificação, que por ventura se enquadrem na hipótese da letra "f", para o exercício do mesmo direito;
- 9.4.9. Na hipótese de valores equivalentes apresentados pelas ME ou EPP que estejam no intervalo do item "9.4.6.", será realizado sorteio para identificar aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta;
- 9.4.10. Quando a melhor oferta apresentada for de uma ME ou EPP não haverá empate na forma descrita no item "9.4.6.";
- 9.4.11. Não havendo apresentação de novas propostas por parte de ME e EPP o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora apresentada;
- 9.4.12. É obrigatória a presença de um representante da licitante credenciado para o exercício do direito a apresentar nova proposta, na forma da LC 123/06, sob pena de preclusão;
- 9.4.13. O enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será exigida para o dia da sessão de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação, devendo permanecer, no mínimo, até a assinatura da Ata de Registro de Preços ou a notificação para entrega do objeto, neste caso de se tratar de entrega imediata.

# 10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.
- 10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor, sendo posteriormente submetido à Autoridade competente, para a homologação.
- 10.2. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação expedida para o seu representante

credenciado ou em sua falta remetida para o endereço constante na proposta, para apresentar a Certidão Simplificada do seu Enquadramento como ME ou EPP, se for o caso, **DATADA DE 2012**, e a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, com firma reconhecida, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação. A administração poderá utilizar qualquer meio disponível para a notificação.

- 10.3. É facultado ao CONTRATANTE, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior e/ou não apresentar situação regular e a Certidão do enquadramento no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no anexo instrumento contratual, observado o disposto nos subitens 8.13 e 8. 14.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação da contratação objeto deste certame com empresas que venha a contratar empregados que sejam cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau de membros ou servidores do Ministério Público.

#### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, cometer qualquer dos itens abaixo relacionados sofrerá as sanções descritas em lei, além das previstas neste edital:
- 11.1.1 Recusar-se injustificadamente a entregar o bem ofertado;
- 11.1.2. Apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública;
- 11.1.3. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 11.1.4. Enseiar o retardamento da entrega do objeto:
- 11.1.5. Não mantiver a proposta apresentada;
- 11.1.6. Falhar ou fraudar a entrega do objeto;
- 11.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;
- 11.1.9. Dentre outras faltas não previstas neste instrumento, mas que prejudiquem o objeto deste.
- 11.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4°, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de

até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na minuta de contrato, em anexo, e das demais cominações legais.

### 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

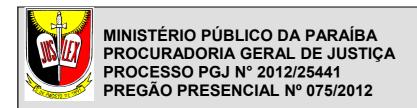
A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5046.4216.44905200.14.00

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO

- 13.1. O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis, após entrega dos itens e respectiva apresentação da Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, correspondente à aquisição do objeto pelo preço final vencedor, devidamente atestada, por servidores do Departamento de Material e Patrimônio, verificada a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- 13.2. Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. Os móveis serão submetidos a uma inspeção e vistoria, quando do recebimento, durante e após sua aplicação e instalação, sendo rejeitados os que não atenderem as especificações e normas técnicas, ficando a licitante vencedora na obrigação e dever de apresentar documentos que comprovem a origem, quando solicitada pelos técnicos do Ministério Público.
- 14.2. Os móveis só serão recebidos definitivamente depois de certificados pelo Departamento de Material e Patrimônio e Assessoria de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça, através de Atestado de Recebimento Definitivo, observadas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência e proposta vencedora, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Procuradoria poderão solicitar informações e documentos, ficando o licitante obrigado a atender.



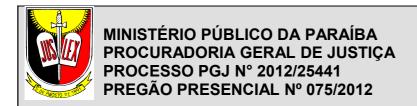
- 14.3. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho
- 14.4. A entrega dos móveis deverá ser realizada pela empresa vencedora, sem ônus para esta Procuradoria no Departamento de Material e Patrimônio, localizado na Rua Treze de Maio, 663, Centro, João Pessoa-PB.
- 14.45 No caso de materiais/móveis rejeitados ou defeituosos a licitante vencedora deverá providenciar a imediata correção, dentro do prazo estabelecido para sua execução, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no instrumento contratual, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação.

#### 15. DA REVOGAÇÃO E OU ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



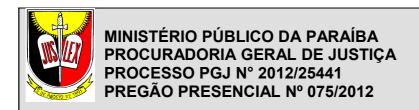
16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

#### 17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e, subsidiariamente, as disposições de Lei n° 8.666/93.

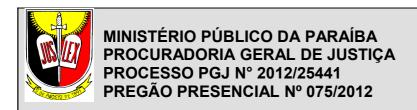
#### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2. Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos da Procuradoria o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I Declaração (inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal);
- b) Anexo II Declaração (inciso VII do art. 4° Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) Anexo III Declaração para ME e EPP;
- d) Anexo IV Declaração exigida no item 2.3.4. deste Edital;
- e) Anexo V Termo de Referência;
- f) Anexo VI Minuta de Contrato.



João Pessoa, julho de 2012

# FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR PREGOEIRO OFICIAL

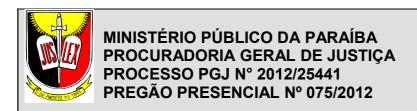


## ANEXO I

# PREGÃO N° 075/2012/PGJMP

# DECLARAÇÃO

(Razão	Social	do	LICITANTE	-) inscrit	a no	CNP.I	sob	0	N.º
<u>(I (dZdO</u>	Cociai		sediada na	<b>-</b>					
				_	_				
penas da	a Lei, para	os fir	ns requeridos	no inciso >	XXIII, c	lo artigo 7	'° da Coı	nstitu	ição
Federal,	consoant	e o qu	ue se estabe	leceu no ar	tigo 1°,	da Lei n°	9.854,	de 27	7 de
outubro (	de 1999, d	que na	ão possui, en	n seu quadi	o de en	npregado	s, menor	es de	e 18
anos em	trabalho	noturn	o, perigoso c	ou insalubre	, bem c	omo em c	qualquer	traba	alho,
menores	de 16 an	os, sa	lvo na condiç	ão de apre	ndiz, a p	oartir de 1	4 anos.		
	Jo	ão Pe	ssoa-PB,	de		_ de 201	2.		
	_						_		
			(Nome e assi	inatura do D	eclarar	ite)			



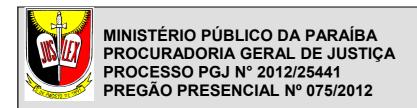
## ANEXO II

## PREGÃO N° 075/2012/PGJMP

# DECLARAÇÃO

(Razão Social do LIC	ITANTE)		, inscrita r	no CNPJ sob o	N.°
	, sediada	na	(endereço d	completo), dec	lara,
sob as penas da Lei, para os	fins requ	eridos no i	nciso VII, do	artigo 4° da Le	∍i n°
10.520 de 17 de julho de	2002, qu	e cumpre	plenamente	os requisitos	de
habilitação constante do subite	em 7.0 do	presente e	dital.		
João Pessoa	a, de		de 2012	2.	
(Nome	e e assina	tura do Dec	clarante)	_	

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



#### ANEXO III

#### PREGÃO N° 075/2012/PGJMP

Modelo de Declaração, apenas, para empresas enquadradas na Junta Comercial do seu Estado como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

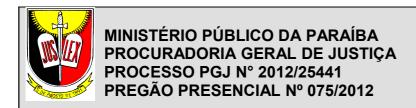
## **DECLARAÇÃO**

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual). CPF N.º\_\_\_\_\_, residente na (Rua; Avenida, Bairro e Estado), **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que a Empresa ( razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, cumprindo aos requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **DECLARA** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que o impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

#### Local de data

# <u>ATENÇÃO</u> <u>Ass. do administrador contratual ou pelo titular</u>

\* Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA CARTA DE PREPOSIÇÃO OU NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório ou carta, observando-se as exigências do subitem 4.5 deste edital.



### **ANEXO IV**

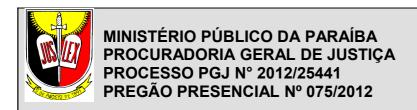
## PREGÃO N° 075/2012/PGJMP

# **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que em nossos quadros não participam como sócio, gerente, diretores quaisquer membros ou servidores do Ministério Público, e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

#### Local e Data

<u>Ass. do administrad</u>	<u>or contratual</u>	ou	pelo	<u>titular</u>
CPF.:			•	
RG.: _		_		



## ANEXO V

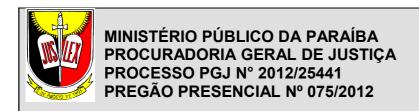
## PREGÃO N° 075/2012/PGJMP

# TERMO DE REFERÊNCIA

# **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

## OTE 1 - MÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Estação de trabalho para 4 usuários com divisória bipartida vidro, medindo 2900x2900x1300/740mm (4 tampos medindo 1400/600x1400/600mm)	3
	Quadro estrutural constituído por dois perfis verticais formando uma coluna em chapa de aço 1,2mm de espessura, dobrados em forma de "T" com furos em toda a sua extensão que permita a circulação de cabos de uma peça para a outra. Colunas com ou sem cremalheiras duplas em ambos os lados para receber os caixilhos de fechamento, superficies de trabalho e acessórios, ligados por meio de dois tubos em chapa de 1,2mm sendo um superior e um inferior nas extremidades das colunas. Na extremidade inferior das colunas, um espaço para passagem de cabos para tubulações subterrâneas que receberá niveladores com diâmetro 45 mm em poliamida. Rodapé metálico servindo como calha com divisões para fiações. Na parte superior do painel conterá um perfil horizontal em alumínio extrudado com espessura de 1,2 mm e formato côncavo, com acabamento nas extremidades em ponteiras de nylon injetado para dar um perfeito travamento, acabamento e união de um painel ao outro como dos perfis verticais com o horizontal. A fixação do perfil horizontal ao painel se dá através de mola de pressão. Placa de Fechamento com sistema saque frontal com presilha, em madeira aglomerada de MDP no mínimo 10 mm de espessura com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão. O fechamento do quadro estrutural é dado por meio de caixilho para vidros de 4 mm, estando incluídos os vidros, confeccionados em alumínio de espessura mínima 1,25 mm fixados a estrutura central através de ganchos metálicos de saque frontal em formato de "L" com no mínimo 1,25 mm de espessura com possibilidade de regulagens permitindo ajustes e alinhamento dos caixilhos. As partes confeccionadas em aço e alumínios são banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintada com 50 microns de tinta em pó hibrida, com polimerização em estufa aquecida a temperatura de 200°C nas cores cinza metalizada ou preta, dimensões dos painéis 800X1300mm (larguraXaltura) e 600X1300mm (larguraXaltura) e espessura de 1,90mm, dobrado e	
	1400/600x1400/600mm, confeccionado em MDP melamínico de baixa pressão de 25mm de espessura; Bordas: perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. Bordas: perímetro encabeçado com fita reta de poliestireno de	
	1,0mm na mesma cor do tampo aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. O licitante deverá apresentar certificado em conformidade com a Norma NBR 13967:2011, emitido por organismo	



2

competente. Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

Estação de trabalho em L com extensão gota medindo 2100/800X1200/600X730mm Gaveteiro lateral 3 gavetas sendo 1 gaveta rasa, 1 gaveta média e 1 gavetão para pasta suspensa, medindo 430x600x730mm

Mesa com tampo único em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDF/MDP de 25mm, densidade media de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2 mm em PVC com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR. Fixação a estrutura através de parafusos e bucha metálica, com dispositivo passa-cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal em madeira aglomerada espessura de 18mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. Estrutura metálica em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna central em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160 mm e travessa superior em chapa de aço, coluna de canto sextavada ou cilíndrica com chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação. Toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa. Niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem. Gaveteiro lateral; Tampo em MDF/MDP de 25mm de espessura, corpo e gavetas de 18mm de espessura acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na cor a escolher, com acabamento da borda do tampo em PVC maciço com cantos arredonadados na cor do tampo; fechadura em metal com travamento simultâneo e com chave escamoteável; sistema de abertura dotado de trilhos em aço e rolamentos com tratamento antiferruginoso de fosfatização por imersão; puxadores em alumínio ou aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor grafite; niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem.

Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

3 Mesa retangular com estrutura metálica – medindo 1400X600X730mm

MESA em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5 mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura mínima de 15 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimétrica. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Base metálica com coluna central com passagem de fiações e tampa removível, em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06 mm de espessura, largura de no mínimo 160 mm, com passagem de fiação e base estampada em chapa SAE 1010 com espessura de 2mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento de fosfatização e pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 40 mícrons. Sapatas niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.

Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento

30

8

	(FSC).	
4	MESA em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura mínima de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimetrica. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Base metálica com coluna central com passagem de fiações e tampa removível, em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, largura de no mínimo 160 mm, com passagem de fiação e base estampada em chapa SAE 1010 com espessura de 2mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento de fosfatização e pintura eletrostática em epóxi pó com espessura mínima de 40 mícrons. Sapatas niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.  Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	2
	Mesa de trabalho em forma de L, medindo 1200/600X1200/600X 730 mm	
5	Mesa com tampo único em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDF/MDP de 25mm, densidade media de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda com espessura de 2 mm em PVC, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR. Fixação a estrutura através de parafusos e bucha metálica, com dispositivo passa-cabo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal em madeira aglomerada espessura mínima de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. Calha metálica sob o tampo p/ passagem de fiações. Estrutura metálica em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna central em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 1,06mm de espessura, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação.Toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa. Niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.	5
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
6	Mesa de trabalho em forma de L, Medindo 1400/600X1400/600X 730 mm  Mesa com tampo único em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDF/MDP de 25mm, densidade media de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de borda com espessura de 2 mm em PVC, com raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR. Fixação a estrutura através de parafusos e bucha metálica, com dispositivo passa-cabo injetado em termoplástico de alta resistência a	41

abrasão e impacto, composto por duas partes. Painel frontal em madeira aglomerada espessura mínima de 15mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda 0,4mm da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak. Calha metálica sob o tampo p/ passagem de fiações. Estrutura metálica em aço SAE 1020, base em chapa de aço estampada com 2,0mm de espessura, coluna central em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, com perfil interno em polipropileno e largura de no mínimo 160 mm e travessa superior em chapa de aço, coluna de canto estampada em chapa de aço com no mínimo 1,06mm de espessura, dotada de sapata niveladora e recurso interno para passagem de fiação. Toda estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa. Niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13966:2008, emitido por organismo competente.

Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

#### Mesa de Reunião retangular medindo 2000X1000X730mm

7

8

MESA em formato retangular, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm com quinas arredondadas. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura mínima de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak e o tampo na estrutura com parafuso e bucha metálica com rosca milimetrica. Base metálica com coluna central com passagem de fiações e tampa removível, em chapa de aço estampado a frio com no mínimo 1,06mm de espessura, largura de no mínimo 160 mm, base estampada em chapa SAE 1010 com espessura de 2mm. Toda a estrutura deverá receber tratamento de fosfatizacao e pintura eletrostática em epóx pó com espessura mínima de 40 mícrons. Sapatas niveladores de polipropileno injetado e haste metálica com regulagem de altura.

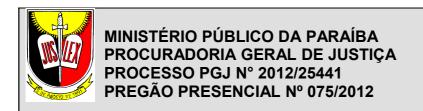
Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

#### Armário baixo com portas de giro, medindo 800X600X740mm

ARMÁRIO baixo fechado com uma prateleira e as seguintes características: 02 portas de abrir, com chaves e 01 prateleira interna, construído em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico. Tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico. Acabamento das bordas redondas em perfil de PVC. Corpo e prateleira em madeira aglomerada com 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico. No corpo interno furação vertical para posicionamento da prateleira, com distanciamento não superior a 50mm. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular de seção mínima de (15 x 30)mm, com espessura de 1,2 mm, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletroestática em epóxi pó. Puxadores metálicos. Sistema de nivelamento com parafuso M8, com sextavado interno. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.

Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

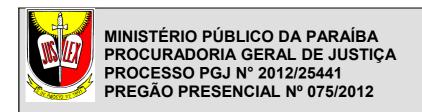
5



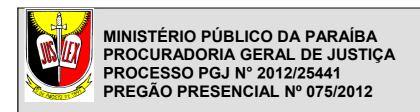
	Armário baixo com portas de giro, medindo 800X480X740mm	
9	ARMÁRIO baixo fechado com uma prateleira e as seguintes características: 02 portas de abrir, com chaves e 01 prateleira interna, construído em madeira aglomerada revestida em laminado melamínico. Tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico. Acabamento das bordas redondas em perfil de PVC. Corpo e prateleira em madeira aglomerada com 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico. No corpo interno furação vertical para posicionamento da prateleira, com distanciamento não superior a 50mm. Base em quadro de aço ABNT 1010/1020 tubular de seção mínima de (15 x 30)mm, com espessura de 1,2 mm, com tratamento antiferruginoso e anticorrosivo de fosfatização por imersão e pintura eletroestática em epóxi pó. Puxadores metálicos. Sistema de nivelamento com parafuso M8, com sextavado interno. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.	9
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
	Armário alto com 2 portas de giro - medindo 800X480X1600mm	
10	ARMÁRIO alto com 02 portas de giro e quatro prateleiras, com as seguintes características: tampo do armário em madeira aglomerada de granulométrica fina de 25mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno. Laterais com sistema de furação vertical para posicionamento das prateleiras, com distanciamento minimo de 50mm. Portas, corpo e prateleira em madeira aglomerada com 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com fita de poliestireno. Dobradiças em aço, com regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° com sistema de alojamento interno na madeira. Sistema de travamento das portas com trinco ou batente metálico na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard para madeira, e chave para fechadura escamoteável com alma interna em aço, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável. Puxadores injetados em Zamac de formato retangular com pintura metálica na cor prata. Com 4 prateleiras em madeira aglomerada de no mínimo 18mm de espessura todas revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Rodapé confeccionado em chapa metálica perfilada, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.  Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	85

# LOTE 2: MÓVEIS/ESTRUTURA PAINEL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Mesa retangular com estrutura painel – medindo 800X800X730mm	3
	Mesa em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel	



	frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.  Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
	Mesa retangular com estrutura painel – medindo 1400X600X730mm	
2	Mesa em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.	11
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
	Mesa retangular com estrutura painel – medindo 1600X800X730mm	
3	Mesa em formato reto, com as seguintes características: tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.	4
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
4	Mesa retangular com estrutura painel – medindo 1800X800X730mm	6
	Mesa em formato reto, com as seguintes características:tampo confeccionado em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm e nas laterais com 1,5mm de espessura, dotado de duas passagens para fiações em polipropileno. Painel frontal em madeira aglomerada com espessura de 18 mm revestido em ambas as faces na cor a escolher, fixação do painel frontal através de parafuso de zamak. Dotada de calha metálica p/ fiações sob o tampo. Estrutura composta por dois painéis laterais confeccionados em madeira aglomerada MDP/MDF com espessura de	



	25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces na cor a escolher, encabeçada com fita de borda em PVC com 2,0 mm, dotados de calha em PVC do lado interno e duas sapatas niveladoras.	
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
	Painel divisor superior arquiado, medindo 500X340mm	
5	Painel superior divisor de superfície em formato arquiado em acrílico de 6mm com duas bases em alumínio a ser fixado sob tampo, cor a definir.	4
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
	Painel Superior com frisos em alumínio , medindo 1400X450mm	
6	Painel de 25 mm de espessura em MDF/MDP revestido em laminado melamínico em ambas as faces, com bordas em perfil de PVC de 2 mm de espessuara, com 3 (três) frisos de alumínio em cada lado, sistema de fixação feita através de suportes em alumínio anodizado.	6
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	
	Gaveteiro volante com 3 gavetas simples, medindo 332X500X568mm	
7	Tampo em MDF/MDP de 25mm de espessura, corpo e gavetas de 18mm de espessura acabamento em laminado melamínico de baixa pressão na cor a escolher, com acabamento da borda do tampo em PVC maciço com cantos arredonadados na cor do tampo; fechadura em metal com travamento simultâneo e com chave escamoteável; sistema de abertura dotado de trilhos em aço e rolamentos com tratamento antiferruginoso de fosfatização por imersão; puxadores em alumínio ou aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor grafite; base com 4 rodízios duplos em nylon natural injetado na cor preta com rolamento. O licitante deverá apresentar a certificação de acordo com a NBR 13961:2010, emitido por organismo competente.	60
	Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).	

# LOTE 3 POLTRONAS E CADEIRAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Poltrona alta giratória em couro	9
	Assento e encosto tipo monobloco de espaldar alto, estrutura interna em compensado multilaminado, de madeira moldada anatomicamente a quente, estofado com espuma injetada com densidade média de 55 kg/m³ e moldada anatômicamente, com cobertura de manta acrílica com revestimento em couro natural. Mecanismo injetado em resina de poliamida (nylon 6) e ajuste de tensão, recurso este que possibilita	

adequar o movimento relax. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso. Todas as pecas metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epoxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), bucha guia para o pistão injetada em resina de poliacetal de alta resistência, movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente. Capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona proteção à coluna central base com 5 patas, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão com acabamento de superfície através de polimento, alojamento para engate do rodízio usinado no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação, rodízio duplo, com rodas injetadas em resina de engenharia, poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm e rodas com diâmetro de 50 mm. Apóia braços em chapa de aço/aluminio curvado cromado com acabamento revestido no próprio revestimento da concha. dimensões: largura 620mm, profundidade 720mm e altura 1190/1280 mm.

#### Poltrona alta giratória em tela

CADEIRA GIRATORIA com espaldar alto, com apóia braços reguláveis, suporte lombar e encosto de cabeça regulável. Assento e encosto com estrutura em resina de Polipropileno injetado, e reforços internos de alta resistência mecânica, provido de superfície elástico (tela), sem utilização de espuma ou similares, apóio lombar regulável na altura em várias posições, permanecendo seu espaldar fixo. Apóia Cabeça com estrutura idêntica ao assento e encosto, com regulagem de inclinação e altura através de articulações. Mecanismo universal com corpo injetado em liga de alumínio sob pressão e placa superior em chapa de aço estampado, acabamento da superfície pintada eletrostaticamente em pó epóxi. Movimento de reclinação com pelo menos 04 posições de bloqueio e sistema anti pânico. Acoplado a coluna central através de cone Morse. Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás fabricado em tubo de aço 50 mm e curso de regulagem de 120 mm. Acabamento cromado. Movimento de rotação da coluna em é sob rolamento de esferas. Base com 5 patas, fabricada sob liga de alumínio injetado sob pressão com alta resistência mecânica, rodízio duplo com roda de no mínimo 50 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro 11 mm, dotado de anel de aço que possibilita acabamento fácil. Apóia braço em poliuretano integral skin com regulagem de altura de no mínimo 05 posições, com regulagem de ângulo horizontal e profundidade. Estrutura do apóia braço em resina de engenharia termoplástica e de alta resistência mecânica.

Altura (min/máx): 1180 a 1350 mm;

Largura: 700 mm; Profundidade: 740 mm

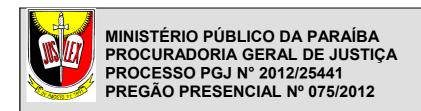
2

#### 3 Poltrona giratória espaldar alto

Assento e encosto com estrutura em material indeformável, estofados com espuma moldada anatomicamente injetada em poliuretano com espessura de no mínimo 40mm, densidade acima de 50 kg/m³. Revestimento em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), na cor a escolher. Contra-assento e contra-encosto revestido em capa de polipropileno injetada texturizado. Ligação entre o assento e o encosto em chapa de aço revestido com capa de polipropileno. Mecanismo de regulagem de altura do assento com ajuste de tensão (relax), com movimentos sincronizados do assento e encosto, com no mínimo 3 posições de bloqueio e sistema de segurança anti-impacto. Altura do encosto regulável de no mínimo 7 posições sem uso de manipulas. Base giratória com 5 patas, em aço com perfis de proteção e acabamento em polipropileno. Tubo central em aço, mecanismo de regulagem de altura à gás, com capa telescópica injetada em polipropileno, texturizada, com regulagem de no mínimo 100mm. Rodízios de duplo giro, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro, de nylon natural ou de polipropileno, para piso duro, com eixo central de aço; revestidos em poliuretano. Braços com estrutura em aço, revestido em polipropileno com formato anatômico. Altura da base ao topo do encosto entre 1000 a 1150mm, altura do piso ao topo do assento entre 450 a 550mm; profundidade do

17

35



	assento de no mínimo 460mm e largura mínima de 490mm com regulagem de deslizamento de profundidade útil do assento. Encosto de no mínimo 470mm de largura e 570mm de altura. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com norma ABNT NBR 13962:2006 e apresentar a certificação.	
4	Poltrona fixa com espaldar médio  Assento e encosto com estrutura em material indeformável moldados anatomicamente, estofados com espuma injetada em poliuretano, com espessura de no mínimo 40mm, densidade acima de 50 kg/m³. Revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), na cor a escolher, contra-assento e contra-encosto com capa em polipropileno injetada, texturizada, ligação entre o assento e o encosto em chapa de aço estampada revestido com capa de polipropileno. Base fixa, em aço tubular curvado ABNT 1010, com diâmetro de 25,4mm e espessura de 2,25mm, evitando em parte os impactos do sentar brusco. Braços com estrutura em aço, revestido em polipropileno com formato anatômico. Altura da base ao topo do encosto 90mm, altura do piso ao topo do assento 45mm, profundidade do assento de no mínimo 460mm e 500mm mínima de largura. Encosto com largura de no mínimo 430mm e altura mínima de 450mm. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com norma ABNT NBR 13962:2006 e apresentar a certificação.	120
5	Poltrona giratória com espaldar baixo  Estrutura do assento e encosto em material indeformável moldada anatomicamente, estofados com espuma injetada em poliuretano, com espessura de no mínimo 40mm, densidade acima de 50 kg/m³. Tecido em 100% poliéster ou poliamida (cordura), na escolher, contra-assento e contra-encosto com capa em polipropileno injetada texturizada, ligação entre o assento e o encosto em chapa de aço estampada, mecanismo de regulagem de altura do assento a gás com capa telecópica em pvc, regulagem de inclinação do encosto independente, regulagem de altura do encosto sem necessidade de manipulo no mínimo em 7 posições. Base giratória com 5 patas, em aço com perfis de proteção e acabamento em polipropileno e sistema de segurança anti-impacto (mola amortecedora). Rodízios de duplo giro, com rodas de no mínimo 50 mm de diâmetro em nylon natural ou de polipropileno para piso duro com eixo central de aço; revestidos em poliuretano. Braços regulaveis com estrutura em aço, revestido em polipropileno. Formato anatômico. Altura da base ao topo do encosto entre 750 a 950mm; altura do piso ao topo do assento entre 370 a 500mm; profundidade do assento de no mínimo 450mm e largura de no minimo 450mm; altura do espaldar de no mínimo 350mm e largura de no minimo 400mm. O licitante deverá apresentar laudo de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com norma ABNT NBR 13962:2006 e apresentar o laudo.	106
6	Longarinas – 3 lugares sem braços  Estrutura em tubo de aço com três poltronas. Assento e encosto com estrutura em material indeformável, moldados anatomicamente, estofados com espuma em poliuretano injetada de no mínimo 40mm de espessura, densidade D55e revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura), na cor a defenir. Contra-assento e contra-encosto injetados em polipropileno texturizado, de alta resistência a impactos, ligação entre o assento e encosto com chapa de aço estampada com capa de polipropileno. Base fixa, em perfil de aço ABNT 1010, com no mínimo 40x80mm; com duas bases de apoio, sapatas deslizantes e ponteiras de polipropileno. Largura de no mínimo 1800mm; profundidade do assento de no mínimo 450mm e largura de no mínimo 480mm; altura do encosto de no mínimo 450mm e largura 430mm; altura da base ao topo do encosto de no mínimo 900mm.	12

# LOTE 4 POLTRONA AUDITÓRIO:

ITEM	DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	QUANT	
------	---------------------	-------	--

#### Poltronas para auditório sendo 1% para obeso e 2% para canhoto

Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR17), e ensaio de absorção sonora (NBR ISO/iec 17025:2001). Com assento e encosto rebatíveis através de sistema mecânico articulado antipânico com acionamento por mola que possibilita o retorno do assento e encosto a posição vertical sempre que não estiver em uso e prancheta escamoteável. Estofados com espuma em poliuretano injetado, densidade D50, indeformável, moldada anatomicamente para proteção da região lombar, com bordas arredondadas; com conchas em madeira laminada e prensada de alta resistência com 15 mm de espessura moldada a quente e borda frontal ligeiramente curvada no assento, a fim de evitar a obstrução da circulação sangüínea nos membros inferiores de acordo com NR17. Capas para assento e encosto com alta resistência a impactos e abrasão, injetadas em polipropileno totalmente reciclável. Com local pré definido para fixação de identificação de numeração de poltronas sistema de absorção acústico atraves de orificios as carenagens de adequando-se as exigencias de ambientes com baixo nivel de ruidos. Laterais da poltrona conformadas em tubo de aço, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, inclusive no interior dos tubos para evitar corrosão do material e acabamento de tinta époxi pó, através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Estrutura lateral com prancheta, segmentada, para acondicionamento interno da prancheta quando em condição de descanso. Base em chapa de aço estampado e com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização com pintura na cor preta de alta resistência a abrasão e impactos. Fechamento lateral de fileiras e entre poltronas intermediárias em termoplástico injetado na cor da estrutura. Apóia braços totalmente em madeira, com bordas arredondadas e fixados a lateral através de parafusos. Prancheta escamoteável, em MDF/lamina de madeira/chapa de aço e mecanismo articulável para basculamento e rebatimento em aço trefilado com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização, e acabamento de tinta em pó "Sistema Híbrido" através de aplicação eletrostática na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa à 250°C. Sistema mecânico de basculamento do assento e encosto através de mola de torção com arame de e sistema de tirantes metálicos articulados. Fixação dos mecanismos de união do assento com o encosto, através de porcas de garra fixadas, as conchas e parafusos M6. Todos os componentes articuláveis devem ser apropriados para que permite um perfeito funcionamento das articulações sem ocasionar ruído.

Altura total: 90 cm

1

Profundidade total aberta: 70 cm

Altura do assento: 45 cm

Largura total sem braços: 47 cm

Altura do braço/piso: 63 cm

#### LOTE 5 ESTANTES EM AÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Estante construída em chapas de aço, possuindo (06) seis prateleiras reguláveis e (04)	
	quatro colunas em forma de "L" perfuradas. Pintura eletrostática na cor cinza. Os	
	componentes ou partes da estante com as quais o usuário entra em contado durante o	
	uso normal não deverão possuir rebarbas ou cantos vivo. As estantes devem possuir	
	suficiente resistência mecânica e estabilidade para atender suas funções. As prateleiras	
	devem ser fixadas à coluna através de parafusos e porcas. As colunas são	
	confeccionadas em chapa de aço 14, laminada a frio com no mínimo 1,95mm de	

104

espessura. As prateleiras são confeccionadas em chapa de aço 22, laminada a frio com no mínimo 0,80mm de espessura e reforço com dois X em cada lateral e um X na parte de trás, como também reforço em ômega no centro das prateleiras. O tratamento das chapas deve ser feito pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza com camada de 30 a 40 mícrons com secagem em estufa a 240°C. Dimensões com no mínimo 1,98m de altura x 0,46m de profundidade x 0,90m de largura. O fornecedor deverá apresentar declaração garantindo quanto ao tratamento fosfatizante anti ferruginoso através de banhos químicos por imersão, à pintura epóxi pó com secagem em estufa a 200 graus no mínimo.

Altura total: 198 cm Profundidade total: 46 cm

Largura total: 90 cm

# OBSERVAÇÕES:

### A licitação será julgada por lotes, sendo:

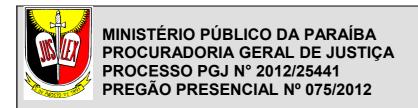
Os mobiliários relacionados podem sofrer uma variação máxima para menos de até 5% (cinco por cento) e para mais de até 7% em suas dimensões, para que não interfiram no projeto arquitetônico e espaço.

Os puxadores dos móveis poderão ser em aço inox, em liga de zinco ou em polipropileno.

Será exigido para todos os lotes do licitante vencedor a apresentação de protótipos e amostras de todos os acabamentos e padrões de cores, como também o laminado melamínico de alta pressão, na cor a ser definida, MDF ou MDP tipo standard, sem revestimento e pintura, com certificado de garantia do fornecedor, folder, prospecto ou documento que comprove a qualidade do produto, conforme as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após término da seção, para análise e conferência dos produtos pelo arquiteto responsável pelo órgão.

O licitante deverá apresentar Comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, do Ministério do Trabalho (Ergonomia – Portaria nº 3751, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, de 23 de novembro de 1990) assinado por Médico do Trabalho e Engenheiro de Segurança do Trabalho, ambos devidamente inscritos nos respectivos conselhos regionais que regulamentam as profissões: CRM – Conselho Regional de Medicina e CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura; Certificado de Procedência da Madeira - Deverá ser apresentado Certificado ambiental comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento (FSC).

Prazo de garantia de 05 (cinco) anos emitido pela fábrica contra quaisquer defeito de fabricação, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem qualquer ônus para este órgão, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam.



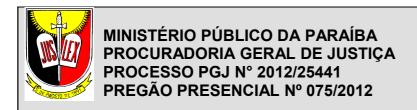
O licitante vencedor deverá informar o revendedor autorizado no Estado, para uma melhor assistência técnica que preste seus serviços.

Prazo de entrega máximo de 45 dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho, e prazo de montagem que atenda necessariamente aos cronogramas fixados e fornecido pela Assessoria de Arquitetura deste órgão.

O recebimento definitivo do mobiliário só será atestado após entrega, montagem e instalação em seus respectivos locais conforme layout.

Será exigido também do licitante vencedor a execução de pelo menos uma revisão nos seis primeiros meses após o fornecimento, agendada pelo setor de Patrimônio desta instituição, DMAP, observando-se todo o sistema de parafusamento, fechaduras, buchas e rodízios, com a lubrificação dos mesmos.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO Procurador-Geral de Justiça



#### ANEXO VI – Edital

### PREGÃO Nº 075/2012/PGJMP

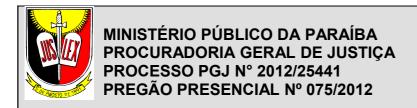
### CONTRATO Nº

	RATO Nº					
QUE E	NTRE SI FA	ZEM O	MINISTÉ	RIO	PÚBLI	CO
DO	<b>ESTADO</b>	DA	PARAII	BA	E	A
<b>EMPRI</b>	ESA		,	NA	FOR	ΜA
<b>ABAIX</b>	:O:					

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - PGJ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.284.0001/0001-80, com sede em João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, à Rua Rodrigues de Aquino, SN, Centro, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, residente e domiciliado nesta cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, portador do CPF nº ....., e a Av./Rua ..... à nesta capital, representada pelo(a) (a) sócio, brasileiro, casado, residente e domiciliado à ...... nesta Capital, portador(a) do RG sob nº ..... e do CPF nº......doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS, o qual decorre de Processo Licitatório PGJ nº 2012/11551, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2012, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada no estado pelo Decreto Estadual nº 24.649/2003, aplicando-se no que couber o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, e pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de aquisição de móveis, com montagem e garantia, todo em conformidade com o que consta no Termo de Referência e proposta vencedora.



# CLÁUSULA SEGUNDA - DA INSTALAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os móveis serão recebidos provisoriamente pela Diretoria Administrativa e Assessoria de Engenharia e Arquitetura para montagem no local indicado pela contratante, conforme cronograma, sendo recebido definitivamente após a conclusão definitiva da montagem, onde será emitido Atestado de Recebimento Definitivo, após vistoria.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pela aquisição, serviço de montagem e garantia, objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor total global de R\$ ( reais), não se admitindo qualquer reajuste sobre os valores originais propostos e vencedores.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias úteis, após entrega dos itens e respectiva apresentação da Nota Fiscal/Fatura ELETRÔNICA, correspondente à aquisição do objeto pelo preço final vencedor, devidamente atestada, por servidores do Departamento de Material e Patrimônio, verificada a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

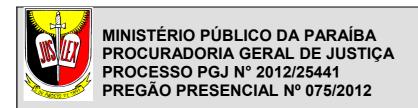
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária ou outro meio estabelecido pelas partes, no prazo do caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O não pagamento na forma estabelecida no parágrafo anterior, desde que a contratada não tenda contribuído ou provocado de alguma forma, serão devidos encargo moratórios pela contratante em favor da contratada , no percentual de 2% correspondente a multa, acrescido de 1% de juros ao mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Haverá retenção do recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento), sobre o valor correspondente ao pagamento, fatura, em face ao que dispõe a Lei Estadual nº 9.335/2011, alterada pela Medida Provisória nº 171/2011, c/c a Lei Estadual nº 7.947/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.086/2011.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação administrativa, contratual, financeira ou fiscal que lhe for imposta por força legal ou contratual, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira.

PARÁGRAFO QUINTO – caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, quando será



verificado por servidor da Diretoria de Finanças do Ministério Público, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

PARÁGRAFO SEXTO – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

PARÁGRAFO SÉTIMO - o valor do Contrato será fixo e irreajustável durante o período de vigência, salvo disposições em contrário;

PARÁGRAFO OITVO – Não haverá pagamento durante o prazo de garantia, somente sendo devido valores correspondentes à execução dos serviços e durante o prazo de execução.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação do extrato contratual na forma da Lei nº 8.666/93, em face ao prazo de garantia.

# CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução total contratada, com montagem definitiva, será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato, correrá por conta da funcional programática: 5046.4216.44905200.14.00

# CLÁUSULA OITAVA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

Além daquelas estabelecidas no Termo de Referência que integram a presente cláusula, independentemente de transcrição, obriga-se a contratante a:

- 1) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 2) garantir o acesso ao local onde serão executados os serviços, estabelecendo normas e procedimentos;
- 3) atentar para que durante a vigência da relação contratual, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

# CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das previstas no Termo de Referência e proposta vencedora, que integram o presente instrumento e cláusula, independentemente de transcrição, cumprir as seguintes obrigações:

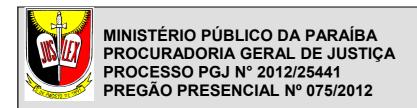
- 1 Assumir total responsabilidade pela execução contratada, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada, projeto termo de referência, edital do pregão e observando as seguintes obrigações:
- 2 A prestação dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência;
- 3 Responsabilizar-se pela venda e serviço de instalação e fornecimento da documentação exigida;
- 4 Entregar e montar os móveis definitivamente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
- 5 empregar mão-de-obra especializada e capacitada na execução dos serviços de fabricação e instalação;
- 6- Arcar com todas as despesas com seus funcionários, fornecendo todo o maquinário necessário;
- 6 manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação;
- 7 não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa autorização do Ministério Público;
- 8 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. O caso de supressão acima do limite ora estabelecido somente poderá ser efetivado mediante acordo entre as partes, o qual será efetuado mediante Termo Aditivo;
- 9 responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- 10- responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;
- 11- não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem previa e expressa autorização da contratante, sob pena de rescisão;
- 12 entregar o objeto contratado atendendo a todas as exigências de normas técnicas exigidas, com a qualidade definida e das certificações constante no Termo de Referência.
- 13 oferecer assistência técnica na cidade de João Pessoa

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com as penas estabelecidas.

PARAGRAFO ÚNICO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sem prejuízo das penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO



A Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses dos arts. 78, incisos I a XII e 79, da Lei n. 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos dos processos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO - A Contratada reconhece os direitos do Contratante de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativas nesta cláusula;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

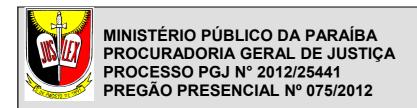
- a) o edital pertinente ao Pregão nº 041/2012 e seus anexos (Termo de Referência e anexos);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como o descumprimento de obrigações durante o prazo de garantia, a Contratada ficará sujeita a penalidades, garantida a prévia defesa em regular Processo Administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração do Contratante, salvo justificativas expressas aceitas pelo Contratante, a saber:

- 1 advertência, que será aplicada de notificação por meio de oficio mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso na execução, que só serão aceitas mediante crivo da Administração, sendo, facultativamente e a critério da autoridade superior administrativa, aplicada multa de 1% ao dia de atraso, até o máximo de 10 dias.
- 2 multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, por inexecução parcial ou atraso superior a 10 (dez)dias e de 50%(cinqüenta por cento) do valor do contrato por inexecução total ou rescisão por culpa da contratada, que terá caráter disciplinador do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração pelo período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 3 as sanções previstas no item 1 desta e no parágrafo segundo desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do item 2, facultada defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4 demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à Contratada, ou cobrados pela via administrativa,



ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação e na forma da legislação aplicavel;

PARÁGRAFO SEGUNDO – ficará impedida de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado da Paraíba, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, que ensejar retardamento da execução do objeto contratado por prazo superior a 20(vinte) dias, sem prejuízo da multa estabelecida;

PARÁGRAFO SEGUNDO – ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade à vencedora, ora contratado, que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e/ou descumprir obrigações durante o prazo de garantia;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Além do não cumprimento do prazo de execução, a pena de advertência, prevista nesta cláusula será aplicada nas seguintes hipóteses:

- 1- deixar de atender o chamado da contratante, durante o prazo de garantia, pelo prazo superior a 02 (dois) dias.
- 2- deixar de substituir os móveis e material defeituoso no prazo superior a 10 (dez) dias, depois de notificada e durante o prazo de garantia.
- **3** deixar de recuperar os moveis e material no prazo superior a 10 (dez) dias, depois de notificada e durante o prazo de garantia.

PARÁGRAFO QUARTO – a pena de 50% de multa prevista no item 2 desta cláusula será aplicada também nas seguintes hipóteses:

- 1- Advertências reiteradas:
- **2-** quando o dobro dos prazos dos itens 1; 2 e 3 forem ultrapassados para o cumprimento de suas obrigações, durante o prazo de garantia;

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos estabelecidos nos parágrafos terceiro e quarto poderá ser aumentado, após justificativa dá impossibilidade do cumprimento escrita apresentada pela contratada, sujeita a deferimento pela Diretora Administrativa da Informação da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE GARANTIA

O prazo de garantia será de 60(sessenta) meses para os moveis e serviços, ficando de inteira responsabilidade da contratada a restauração e/ou substituição, observando-se as especificações e normas estabelecidas no Termo de Referência, sem ônus para a contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de garantia se inicia com o término da execução total global dos serviços, com a apresentação do Atestado de Recebimento Definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de divergência entre a vigência estabelecida neste instrumento com o início e termino da garantia em virtude do Atestado de Recebimento Definitivo, considerando qualquer possibilidade de não cumprimento pela contratada, deverá ser aditado para restabelecer o prazo de garantia, sem prejuízo de penalidades previstas.

PARÁGRAFO QUARTO – A contratada deverá cumprir, após notificada, os seguintes prazos:

- 1- atendimento ao chamado da contratante em até 02 (dois) dias.
- 2- substituição de móveis e materiais defeituosos em até 10 (dez) dias.
- 3- recuperação dos moveis e materiais em até 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Diretoria de Tecnologia ou por outros prepostos especialmente designados pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – o representante da Administração anotará em registro próprio todas ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, indicando ainda as penalidades cabíveis.

# CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

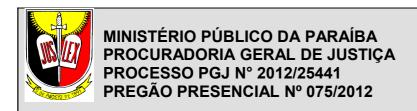
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I) a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;
- II) O presente contrato poderá ser alterado de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo, na forma da legislação.
- III) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a subcontratação objeto deste contrato
- IV) é vedado à Contratada caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

	João Pessoa (PB)	de	de 2012.		
	Procurador-Geral de Justiça CONTRATANTE				
	CON	NTRATADA			
TESTEMUNHAS:					
1. <u>CPF</u>					
2					